
PORTARIA N.TC-0292/2019

Constitui comissão para a reformulação do Portal do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 90, inciso I, da [Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000 \(LC 202/2000\)](#), e 271, incisos I e XXXV, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas \(Resolução n. TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001\)](#), e

Considerando a necessidade de ampliar o acesso a informações de interesse público e aos serviços prestados pelo TCE/SC, a partir da utilização de recursos de acessibilidade e de leiaute responsivo para computadores e dispositivos móveis;

Considerando as exigências da Lei n. 12.527/2011, no tocante à garantia da transparência do controle externo e do exercício da cidadania;

Considerando os conceitos de Arquitetura da Informação, a integração e a gestão eficiente dos conteúdos;

Considerando a pertinência de conjugar diferentes áreas, para obter visões diversificadas para a composição do Portal, bem como para planejar e executar as ações correspondentes, com o objetivo de obter o melhor produto;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de planejar, organizar e implementar as ações necessárias para a reformulação do Portal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabelecendo cronograma contendo prazos para cada etapa do processo, que inclui, entre outras, a elaboração do plano de ação, a definição do leiaute, o desenvolvimento do Portal e a entrega do produto.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão encarregada dos trabalhos:

I - Juliana Francisconi Cardoso, matrícula 450.794-0, do Gabinete da Presidência (GAP) – que coordenará a comissão;

II - Jairo Wensing, matrícula 261.864-8, do Gabinete da Presidência (GAP);

III - Edison Stieven, matrícula 450.360-0, da Diretoria-Geral de Planejamento e Administração (DGPA);

IV - Reinaldo Gomes Ferreira, matrícula 450.509-3, da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE);

V - Lúcia Helena Fernandes de Oliveira Prujá, matrícula 450.880-7, da Assessoria de Comunicação Social (ACOM);

~~VI - Wallace da Silva Pereira, matrícula 450.725-8, da Diretoria de Informática (DIN);~~

VI - Wallace da Silva Pereira, matrícula 450.725-8, da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI); ([Redação dada pela Portaria n. TC-126/2020, publicada no DOTC-e n. 2904, de 27.05.2020](#))

~~VII - Trícia Munari Pereira, matrícula 450.713-4, da Diretoria de Informática (DIN);~~

~~VII - Daniel Antunes dos Santos, matrícula 36305790, da DTI; ([Redação dada pela Portaria n. TC-0901/2019, publicada no DOTC-e n. 2774, de 04.11.2019](#))~~

VII - Daniel Antunes dos Santos, matrícula 36305790, da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI); ([Redação dada pela Portaria n. TC-126/2020, publicada no DOTC-e n. 2904, de 27.05.2020](#))

~~VIII - Edipo Juventino da Silva, matrícula 451.144-1, da Diretoria de Informática (DIN).~~

VIII - Edipo Juventino da Silva, matrícula 451.144-1, da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI); e ([Redação dada pela Portaria n. TC-126/2020, publicada no DOTC-e n. 2904, de 27.05.2020](#))

IX- Trícia Munari Pereira, matrícula 450.713-4, Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI). ([Redação dada pela Portaria n. TC-126/2020, publicada no DOTC-e n. 2904, de 27.05.2020](#))

X – Andreza de Moraes Machado, matrícula 451.041-0, do GAP; ([Redação dada pela Portaria n. TC-29/2021, publicada no DOTC-e de 01.03.2021](#))

XI – Rafael Queiroz Gonçalves, matrícula 200.436-8, do GAP; ([Redação dada pela Portaria n. TC-29/2021, publicada no DOTC-e de 01.03.2021](#))

XII – Leonardo Manzoni, matrícula 451.014-3, da DTI. ([Redação dada pela Portaria n. TC-29/2021, publicada no DOTC-e de 01.03.2021](#))

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da sua instalação, podendo ser renovado por até igual período.

[Vide art. 2º da Portaria n. TC-126/2020, publicada no DOTC-e n. 2904, de 27.05.2020](#)

[Vide art. 2º da Portaria n. TC-29/2021, publicada no DOTC-e de 01.03.2021.](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 31.05.2019.